



DECRETO Nº 059, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI MUNICIPAL Nº 4.696/2009, 5.300, 27 DE NOVEMBRO DE 2014, E Nº 4.696, DE 27 DE JANEIRO DE 2009, E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 189, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018, Nº 92, DE 15 DE ABRIL DE 2021, Nº 355, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica e o parágrafo único do artigo 39 da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de setembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.696, de 27 de janeiro de 2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

I - 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) representantes suplentes dos Poderes Municipais, sendo:

- a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Pasta Municipal responsável pelas políticas públicas de desenvolvimento da cidade;
- b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Pasta Municipal responsável pelas políticas públicas de Desenvolvimento Econômico e Inovação;





c) 01 (um) titular representante da Pasta Municipal responsável pelas políticas públicas de finanças e 01 (um) suplente, representante da Pasta Municipal responsável pelas políticas públicas de agricultura e pesca;

d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Pasta Municipal responsável pelas obras;

e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Cariacica.

II - 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) representantes suplentes dos Movimentos Populares ou das Organizações Não Governamentais - ONG's:

a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Federação da Associação de Moradores de Cariacica - FAMOC;

b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes Conselho Comunitário de Cariacica - CONSEC;

c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Associação de Moradores do Bairro Campo Grande;

d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Associação Cariaciquense de Amigos Deficientes;

e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Instituto de Pesquisa e Documentação Cariaciquense – IPEDOC.

III - 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) representantes suplentes de outras organizações da Sociedade Civil ou Sociedade Civil Organizada:

a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Estado do Espírito Santo – ADEMI;

b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CAU;

c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA;

d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Associação de Empresários de Cariacica – AEC;

e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Espírito Santo – SINDUSCON.”

Art. 2º Fica parcialmente revogado o **Anexo Único** do Decreto Municipal nº 92, de 15 de abril de 2021, que nomeou os membros para compor o Conselho





Municipal do Plano Diretor de Cariacica, para excluir o membro titular e suplente da PROGER.

Art. 3º Fica revogada, em seu inteiro teor, a alínea “i” do inciso I do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.300, de 27 de novembro de 2014, que dispõe sobre normas de funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Cariacica – COMSEG, conseqüentemente, fica revogada, em seu inteiro teor, a alínea “i” do inciso I do artigo 4º do Decreto nº 355, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Pública de Cariacica – COMSEG.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica, 18 de abril de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC. ELET. 9864/2023



**DECRETOS****DECRETO Nº 059, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI MUNICIPAL Nº 4.696/2009, 5.300, 27 DE NOVEMBRO DE 2014, E Nº 4.696, DE 27 DE JANEIRO DE 2009, E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 189, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018, Nº 92, DE 15 DE ABRIL DE 2021, Nº 355, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica e o parágrafo único do artigo 39 da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de setembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.696, de 27 de janeiro de 2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

I - 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) representantes suplentes dos Poderes Municipais, sendo:

a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Pasta Municipal responsável pelas políticas públicas de desenvolvimento da cidade;

b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Pasta Municipal responsável pelas políticas públicas de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

c) 01 (um) titular representante da Pasta Municipal responsável pelas políticas públicas de finanças e 01 (um) suplente, representante da Pasta Municipal responsável pelas políticas públicas de agricultura e pesca;

d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Pasta Municipal responsável pelas obras;

e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Cariacica.

II - 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) representantes suplentes dos Movimentos Populares ou das Organizações Não Governamentais - ONG's:

a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Federação da Associação de Moradores de Cariacica - FAMOC;

b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes Conselho Comunitário de Cariacica - CONSEC;

c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Associação de Moradores do Bairro Campo Grande;

d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Associação Cariaciquense de Amigos Deficientes;

e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Instituto de Pesquisa e Documentação Cariaciquense – IPEDOC.

III - 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) representantes suplentes de outras organizações da Sociedade Civil ou Sociedade Civil Organizada:

a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Estado do Espírito Santo – ADEMI;

b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CAU;

c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA;

d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes da Associação de Empresários de Cariacica – AEC;

e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente, representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Espírito Santo – SINDUSCON.”

Art. 2º Fica parcialmente revogado o Anexo Único do Decreto Municipal nº 92, de 15 de abril de 2021, que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal do Plano Diretor de Cariacica, para excluir o membro titular e suplente da PROGER.

Art. 3º Fica revogada, em seu inteiro teor, a alínea “i” do inciso I do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.300, de 27 de novembro de 2014, que dispõe sobre normas de funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Cariacica – COMSEG, conseqüentemente, fica revogada, em seu inteiro teor, a alínea “i” do inciso I do artigo 4º do Decreto nº 355, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Pública de Cariacica – COMSEG.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica, 18 de abril de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 060, DE 18 DE ABRIL DE 2023
REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos os cargos abaixo relacionados:

I – Do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, padrão CS-1;

II – Do Gabinete do Prefeito – GP para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDEI, 01 (um) cargo de Assessor Técnico, padrão C-1;

III – Da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEFES para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, 01 (um) cargo de Assessor Adjunto II, padrão C-3;

IV – Da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a Secretaria Municipal de Serviços

